



Exmo. (a) Senhor(a)
Gerente da Empresa
Metas, Unipessoal, Lda.
Praça Rainha D. Amélia, 22
4000-075 Porto

Sua referência Sua comunicação de Nossa referência Data
DGS/DSAO

ASSUNTO: Serviços externos de Saúde do trabalho

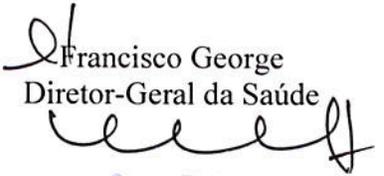
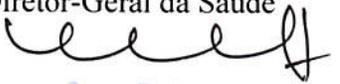
Processo nº P A / 2 9 8

Decisão de autorização nº 4 2 8 / 2 0 1 4

Para os devidos efeitos e, nos termos do artigo 93º da Lei 102/2009, de 10 de Setembro, comunica-se a V. Ex^a que **a candidatura à autorização para a prestação de serviços externos de saúde do trabalho apresentada por V. Ex^a a estes Serviços foi deferida.**

Nestes termos, junta-se o respectivo despacho de autorização para o exercício das actividades em questão.

Com os melhores cumprimentos


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Graça Freitas
Subdirectora-Geral da Saúde

Anexo: Despacho de autorização nº 4 2 8 / 2 0 1 4

Autorização para a prestação de Serviços Externos de Saúde do Trabalho

Processo nº

P	A
---	---

 /

2	9	8
---	---	---

Decisão de autorização nº

4	2	8
---	---	---

 /

2	0	1	4
---	---	---	---

A empresa Metas, Unipessoal, Lda.

Sede e Estabelecimento – Praça Rainha D. Amélia, 22 – 4000 – 075 Porto

Unidade Móvel – Marca – Iveco, Matricula – 73-55-RH

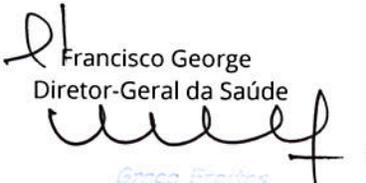
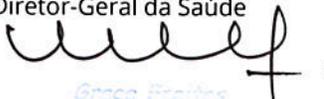
é concedida autorização para o exercício da actividade de saúde do trabalho nos termos do artº 84 e artº 93 da Lei 102/2009, na modalidade de serviços externos, a partir da presente data e por tempo indeterminado, com as seguintes especificações:

- a) Actividade no sector industrial
- b) Actividade no sector comércio e serviços
- c) Actividade de risco elevado

- Trabalhos em obras de construção, escavação, movimentação de terras túneis, com risco de quedas de altura ou de soterramento, demolições e intervenção em ferrovias e rodovias sem interrupção de tráfego.
- Actividades que envolvem a utilização ou armazenagem de produtos químicos perigosos susceptíveis de provocar acidentes graves.
- Actividades de indústria siderúrgica e construção naval.
- Actividades que impliquem a exposição a radiações ionizantes.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes cancerígenos, mutagénicos ou tóxicos para a reprodução.
- Actividades que impliquem a exposição a agentes biológicos do grupo 3 ou 4.
- Trabalhos que envolvam exposição a sílica.

Esta entidade prestadora fica obrigada a comunicar à Direção-Geral da Saúde as alterações que afectam a natureza jurídica e o objecto social ou que digam respeito à localização da sede ou seus estabelecimentos ou reportem a alterações qualitativas e quantitativas dos Técnicos de Saúde ou do funcionamento do Serviço de Saúde do Trabalho.

Lisboa, 08 de abril 2014


Francisco George
Diretor-Geral da Saúde

Graça Freitas
Subdirectora-Geral da Saúde